





## 2° ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2020

DISPENSA Nº 033/2020

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URUGUAIANA E O HOSPITAL SANA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA VISANDO A GESTÃO E A EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS AOS USUÁRIOS DO SUS, RESIDENTES EM URUGUAIANA/RS:

Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 88.131.164/0001-07, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 1.882, nesta cidade, representado neste ato pelo Sr. Ronnie Peterson Colpo Mello, Prefeito Municipal, aqui denominado CONVENIENTE e HOSPITAL SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 98.416.225/0001-28, com sede na Rua Domingos de Almeida, 3.801, em Uruguaiana - RS, representada neste ato por sua Gestora Administrativa, Sra. Thaís Brandolt Aramburu, aqui denominada CONVENIADA, resolvem aditivar o CONVÊNIO nº 010/2020, mediante as cláusulas abaixo enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por força do presente Aditivo, altera-se o disposto na Cláusula Nona — Da Vigência - prorrogando-se a partir do vencimento, o período de contratação por mais 6 (seis) meses, conforme a C.I. nº. 040/2021, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e integrante do Processo Administrativo nº. 8661/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Convênio nº. 010/2020.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Uruguaiana, 10 de junho de 2.021. MUNICÍPIO DE URUGUAIANA HOSPITAL SANTA CASÁ DE CARIDADE DE URUGUAIANA Ronnie Peterson Colpo Mello CONVENIADA Prefeito Municipal CONVENIENTE Testemunhas: O CORREA PEREIRA JUNIOR

EDSON ROBERTO OAB/RS 65